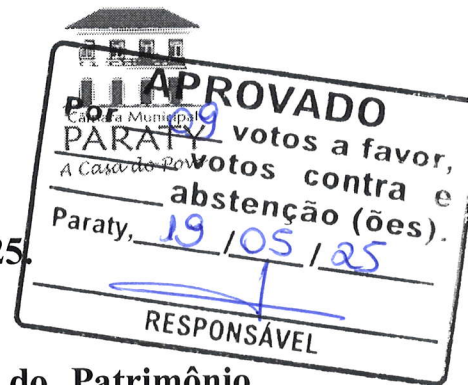
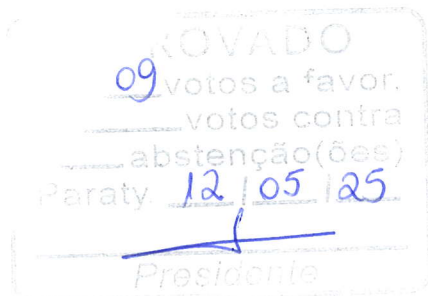




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 10 DE MARÇO DE 2025.



Institui o Dia Municipal do Patrimônio Mundial no Município de Paraty e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Patrimônio Mundial, a ser celebrado anualmente no dia 5 de julho, em alusão a data oficial de reconhecimento de Paraty pelo Comitê do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), como Patrimônio Mundial da Humanidade, categoria sítio misto de Cultura e Biodiversidade.

Art. 2º - O Dia Municipal do Patrimônio Mundial terá como objetivo promover a valorização, preservação e divulgação do patrimônio cultural e natural de Paraty, por meio das seguintes ações:

I – Realização de palestras, exposições e atividades educativas nas escolas da rede pública e privada sobre a importância do título dado pela Unesco, e pelos benefícios decorrentes, dentre os quais a geração de emprego e renda e o desenvolvimento sustentável do município;

II – Promoção de eventos culturais, apresentações artísticas e manifestações tradicionais que envolvam as comunidades locais, incluindo caiçaras, quilombolas e indígenas;

III – Incentivo à participação da sociedade civil, empresas do setor turístico, instituições culturais e acadêmicas em ações voltadas à comemoração e à preservação do título de Patrimônio Mundial, material e imaterial de Paraty;

IV – Desenvolvimento de roteiros turísticos e educativos que destaquem o valor do sítio misto de Cultura e Biodiversidade do município;

V – Outras atividades que contribuam para a conscientização sobre a importância da comemoração do aniversário e de manutenção do título de Patrimônio Mundial.

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000

Contatos: 24 3371-7181 – www.paraty.rj.leg.br

E-mail: salvatore@paraty.rj.leg.br

com o identificador 3200350631003A80500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



Art. 3º - Compete ao Poder Executivo celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e representantes das comunidades tradicionais para a realização das atividades previstas nesta Lei, inclusive a inclusão da data comemorativa no calendário turístico e cultural anual.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Compete ao **Poder Executivo** regulamentar essa lei no que lhe couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

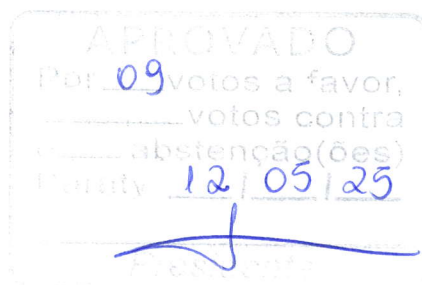
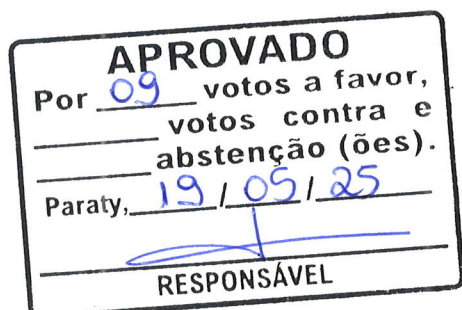
10 de Março de 2025.

LUCAS CORDEIRO

Vereador


VAGUINHO DE SÃO GONÇALO

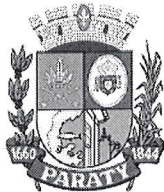
Vereador



Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000

Contatos: 24 3371-7181 – www.paraty.rj.leg.br

com o identificador 3200350531003A60500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



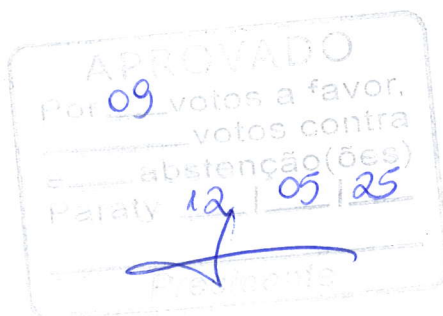
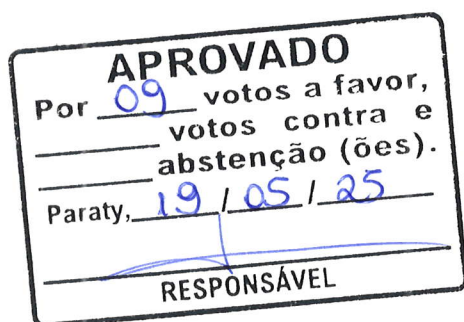
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Dia Municipal do Patrimônio Mundial, a ser celebrado anualmente em 5 de julho, data em que o Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco reconheceu Paraty como Patrimônio Mundial da Humanidade na categoria sítio misto de Cultura e Biodiversidade.

A criação desta data comemorativa busca não apenas exaltar esse reconhecimento internacional, mas também fortalecer o compromisso do município com a preservação, valorização e promoção de seu patrimônio cultural e natural. O título concedido pela Unesco representa um marco significativo para Paraty, gerando impactos positivos em diversas áreas.

O Projeto de Lei prevê a participação do Poder Executivo em parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e representantes da sociedade civil. Dessa forma, a preservação do título de Patrimônio Mundial se tornará uma responsabilidade coletiva, garantindo maior efetividade nas ações de valorização e proteção do patrimônio.

A criação do Dia Municipal do Patrimônio Mundial reforça o protagonismo de Paraty no cenário nacional e internacional. Além de incentivar a reflexão sobre a preservação do patrimônio, a iniciativa estimula o turismo responsável, fomenta ações culturais e educativas e assegura que as futuras gerações continuem a desfrutar das riquezas históricas e ambientais do município. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a importância do título concedido pela Unesco e o compromisso de Paraty com sua história, cultura e biodiversidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003700340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordelro** em 25/02/2025 09:46

Checksum: **D4D1969FE3C4DA1B81EF22781E3BD3DED9CD18D3DF93529F370A61AD8058ADC5**

Assinado eletronicamente por **Vagno Martins da Cruz** em 25/02/2025 10:20

Checksum: **111753CFF40CA33FBF5B89DAE56C7D22766523EE5CF2921585F05CCB384D85D7**